



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL MINUCIOSO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/05/2019
HORÁRIO: 8:30 HS.
LOCAL: Paço Municipal – Rua Adhemar de Barros, 530 – centro – Bastos - SP

O Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática destinados a vários setores da municipalidade, pelo regime de execução por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR PREÇO ou LANCE, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2.014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Compras da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, sito à Rua Ademar de Barros, 530 – centro Bastos - SP, no dia 28 de maio de 2019, no horário das 8:30hs., será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de informática destinados a vários setores da municipalidade, a seguir discriminados:-

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	17	UNID.	Roteador Wi-fi (LAN) 1 - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; 2 - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; 3 - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps em frequência 2,4GHz e no mínimo 800 Mbps em frequência 5GHz 4 - suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n à 2,4GHz e IEEE 802.11 ac/n/a à 5GHz 5 - Mínimo 04 (quatro) portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet

			6 - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP
			7 - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0
			8 - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP
			9 - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT)
			10 - Mínimo de 04 (quatro) antenas de 03 dBi tipo bipolar
			11 - Potência mínima de saída de 17 dBm
			12 - Suportar DMZ
			13 - Suportar filtro de endereços MAC e IP
			14 - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS
			15 - Garantia de 12 meses
			Modelo de referência: TP-Link Wireless Dual Band AC1200 V4 Acher C50
			Roteador Wifi D-Link AC 1200Mbps DIR-825
			PREÇO MÉDIO - R\$ 285,00
2	21	UNID.	<p>Notebook</p> <p>Esteja em linha de produção pelo fabricante</p> <p>Computador portátil (notebook)</p> <p>Processador no mínimo Intel core i5 ou AMD</p> <p>Disco rígido de no mínimo 500 GB ou SSD de no mínimo 240 GB</p> <p>Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom ou 1x Unidade de DVD Externo Portátil USB</p> <p>Memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior</p> <p>Tela LCD de 15 (15,6) polegadas widescreen, suportar resolução mínimo 1600x900 pixels</p> <p>Teclado deverá conter todos os caracteres da lingua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2</p> <p>Mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados</p> <p>Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll)</p> <p>Interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea</p> <p>Wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 PRO (64bits)</p> <p>Bateria recarregável do tipo íon de litio com duração aproximada da bateria no mínimo 6 horas</p> <p>Fonte externa automática compatível com o item</p> <p>Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0</p> <p>01 HDMI ou display port</p> <p>Leitor de cartão</p> <p>Webcam HD (720p)</p> <p>Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento</p> <p>O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento</p> <p>Garantia 12 meses</p> <p>Modelo de referência: Lenovo B330 15IKBR 15,6" I5-8250U 8GB HD 1TB PRETO, 81M10004BR</p>
			PREÇO MÉDIO - R\$ 4.941,67

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

Estarão impedidos de participar da presente licitação:

a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Bastos, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

- b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal Estadual ou Federal o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) empresas em forma de consórcios;
- d) os enquadrados no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 108/18, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 084/18, da Prefeitura do Município de Bastos/SP., declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA
Pregão n.º ..038/19
Processo n.º ...055/19
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO
Pregão n.º ...038/19
Processo n.º ...055/19
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho** e **declaração** que **não possui fato superveniente impeditivo**:

7.0 - **MODELO** DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 038/19, da Prefeitura do Município de Bastos, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.1 – MODELO de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Bastos, para participar de licitações junto ao Município de Bastos no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.9.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Bastos, Estado de São Paulo.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9.4 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os produtos deverão ser entregues **em no máximo 20 dias após o pedido**, conforme requisição de empenho e deverão ser entregues no CPD da Prefeitura de Bastos:-

CPD – Rua Ademar de Barros, 530 – centro – Bastos –SP. a/c Sr. **Leandro Sunayama Inoue – Técnico em Informática.**

(no horário das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 16:00 hs., de segunda à sexta-feira).

11.1 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetivado em 21 dias após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS”, “PGU” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

13 - DA ATA E CONTRATO:

Por se tratar de entrega imediata o Contrato será substituído pela Nota de Empenho e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

Estado de São Paulo									
Prefeitura Municipal de Bastos									
Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECOS							Nº 038/19
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional programática para suprir as despesas para aquisição de equipamentos de informática destinados a varios setores da municipalidade.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
132	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.01.00.04.1 22.0003.2.00 3	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	110000 0	41.791,8 1	TESOURO
204	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.1 22.0004.2.00 4	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	110000 0	333.199, 64	TESOURO
6976	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.1 24.0004.2.01 3	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	3905	1	110000 0	3.000,00	TESOURO CIM
298	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03.00.04.1 22.0006.2.00 8	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	110000 0	21.550,2 5	TESOURO
6974	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03.00.15.4 52.0008.2.01 0	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2120	1	110000 0	6.257,62	TESOURO LIMPEZA
6975	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03.00.15.4 52.0009.2.11 3	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3232	1	110000 0	14.734,3 9	TESOURO SERVIÇOS FUNERÁRIO
5732	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.02 4	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	110000 0	109.069, 30	TESOURO MERENDA PRÉ

5744	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.06 2	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	110000 0	63.830,3 0	TESOURO MERENDA FUND
5714	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.06 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	110000 0	83.096,3 0	TESOURO MERENDA CRECHE
5723	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.07 2	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	110000 0	74.241,1 5	TESOURO MERENDA MÉDIO
6196	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.07 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	684	1	110000 0	10.000,0 0	TESOURO MERENDA EJA
6195	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.11 2	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	687	1	110000 0	1.500,00	TESOURO MERENDA EE
378	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 61.0014.2.01 4	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	220000 0	22.225,7 8	TESOURO FUND
6194	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 61.0015.2.05 0	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	220000 0	158.092, 22	TESOURO TRANSP FUND
6193	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 62.0015.2.05 1	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	230000 0	27.650,0 0	TESOURO TRANSP MÉDIO
4458	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 62.0028.2.04 4	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	230000 0	8.800,00	TESOURO MÉDIO
1181	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 63.0031.2.03 7	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	110000 0	10.000,0 0	TESOURO ESCOLA INFORM.
2186	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 64.0029.2.01 5	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	110000 0	32.795,5 1	TESOURO SUPERIOR
6192	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0015.2.12 9	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	213000 0	48.201,5 0	TESOURO TRANSP PRÉ
529	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0016.2.01 6	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	213000 0	21.677,1 9	TESOURO PRÉ
6191	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0016.2.01 6	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3334	5	210000 5	4.401,25	FNDE PDDE
4459	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0016.2.10 0	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	210000 2	176.088, 25	FNDE QUOTA
5173	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0046.2.14 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	212000 0	38.452,2 3	TESOURO CRECHE
6190	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0046.2.14 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	655	5	220000 1	21.000,0 0	FNDE BRASIL CARINHO

3790	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.3 91.0027.2.04 9	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	110000 0	10.960,0 0	TESOURO PATRIM. HISTÓRICO
6189	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.3 92.0043.2.03 8	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	110000 0	1.191,88	TESOURO PROJETO CRESCER
6188	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.3 92.0043.2.03 9	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	110000 0	35.016,9 0	TESOURO BANDA MIRIM
4994	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.3 92.0043.2.11 1	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	110000 0	40.534,1 5	TESOURO PROJETO CULTURA
6584	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.1 22.0047.2.07 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	712	1	310000 0	104.659, 45	TESOURO ADM SAUDE
6171	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.1 22.0047.2.07 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	300005 5	1.000,00	TESOURO CMS
2806	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	310000 0	787,39	TESOURO PAB
6167	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	300007 3	37.455,9 9	SUS QUALIS MAIS
6566	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1488	2	300008 1	300.005, 00	SUS CONVÊNIO 1500/18
6168	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	300005 6	25.954,7 8	SUS PAB
2834	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	300000 1	5.000,00	SUS PAB
6169	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491	5	300001 9	218.761, 74	SUS INCR. TEMP. PAB
3797	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	300004 9	110.072, 26	SUS PMAQ
750	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.05 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	310000 0	15.968,2 3	TESOURO PSF
6680	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.05 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	310000 0	10.000,0 0	TESOURO PACS
6173	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.10 3	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	702	1	310000 0	3.936,90	TESOURO CEO
6174	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.10 3	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	703	5	300002 7	77.273,8 4	SUS CEO

4461	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0017.2.12 0	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	310000 0	3.189,49	TESOURO PRONTO SOCORRO
4462	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0038.2.06 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	310000 0	12.275,4 3	TESOURO BLMAC
2151	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0038.2.06 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	300002 5	37.926,9 1	SUS BLMAC
6660	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0038.2.14 2	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2244	1	310000 0	16.978,7 1	TESOURO RSM
6175	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0038.2.14 2	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	300006 6	90.000,0 0	SUS RESID. TERAP.
6679	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0038.2.14 2	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	300007 0	122.322, 77	SUS CAPS
4464	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 04.0032.2.06 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	300000 4	11.750,3 2	TESOURO MAC VISA
4465	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 04.0032.2.06 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	300004 2	5.000,00	SUS BLVGS VISA
4466	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 05.0032.2.01 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	310000 0	5.399,70	TESOURO VEP
6176	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 05.0032.2.01 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	300006 5	20.000,0 0	SUS BLVGS PVVS
6177	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 05.0032.2.01 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	300000 3	3.304,00	SUS DENGUE
2000	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 05.0032.2.01 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	300006 4	6.000,00	SUS BLVGS IPVS
870	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06.00.27.8 12.0019.2.01 9	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	110000 0	37.355,5 3	TESOURO
6970	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06.00.27.8 12.0019.2.02 3	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	110000 0	15.110,4 0	TESOURO ESPORTE ATIVIDADE
4993	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06.00.27.8 12.0019.2.13 3	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	850	1	110000 0	33.824,4 7	TESOURO AÇÕES DESPORTO
930	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.07.00.04.1 22.0004.2.02 0	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	110000 0	5.000,00	TESOURO
997	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08.00.08.2 44.0021.2.02 1	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	510000 0	14.366,2 1	TESOURO

1054	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.09.00.20.6 06.0026.2.02 6	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	110000 0	22.142,7 7	TESOURO
6666	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 41.0022.2.04 2	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	956	1	500005 9	1.572,60	TESOURO FMDI
6669	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 41.0022.2.13 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	963	1	500005 9	16.000,0 0	TESOURO CCI
6672	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 41.0022.2.14 0	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	969	1	500005 9	120.000, 00	TESOURO CENTRO DIA
1127	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 43.0024.2.02 5	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	500000 3	7.151,26	TESOURO FMDCA
6180	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 43.0024.2.02 5	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	500000 4	30.000,0 0	DOAÇÃO FMDCA
6181	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 43.0024.2.03 6	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	500000 3	2.000,00	TESOURO FMDCA
6182	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 43.0024.2.05 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	500000 3	5.000,00	TESOURO PROJETO PREVINA
6183	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 43.0024.2.12 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	500000 3	5.000,00	TESOURO RENDA CIDADÃ
3637	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	500000 5	732,27	TESOURO FMAS
6184	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1199	2	500005 3	8.000,00	FUSSESP
6662	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	652	3	500000 6	20.000,0 0	FUNDOS FSS
2951	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.05 6	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	500000 5	10.768,1 6	TESOURO CRAS
4686	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.05 6	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	500004 9	29.117,2 5	FNAS PSB
6676	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.07 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2453	1	500000 5	4.000,00	TESOURO NATAL ESPETAC.
1288	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	500001 2	4.432,29	FNAS IGD BF
4519	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3481	5	500003 9	884,85	FNAS IGD SUAS

6185	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	500000 5	5.000,00	TESOURO ESCOLA MODA
6186	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.12 1	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	500000 5	10.057,00	TESOURO SERVIÇOS FUNERÁRIO
6187	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.12 7	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	500000 5	5.099,50	TESOURO ESCOLA BELEZA
6673	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.14 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2075	1	500000 5	30.000,00	TESOURO COSTUR. FUTURO
1334	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.12.00.23.6 95.0030.2.05 3	SEC. MUN. TUR. DESENV. ECON. TRABALHO	1332	1	110000 0	20.906,71	TESOURO
175	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01.00.04.1 22.0003.2.00 3	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	171	1	110000 0	5.226,00	TESOURO
264	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.1 22.0004.2.00 4	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	258	1	110000 0	32.524,79	TESOURO
4427	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.1 24.0004.2.01 3	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	4199	1	110000 0	5.500,00	TESOURO CIM
3966	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.04.1 22.0006.1.11 1	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2407	1	110000 0	200.000,00	TESOURO PAÇO
314	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.04.1 22.0006.2.00 8	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	312	1	110000 0	28.204,00	TESOURO
5560	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.15.4 52.0010.2.01 2	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2785	1	110000 0	1.481,00	TESOURO PRAÇAS
5913	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 06.0023.2.02 4	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	670	1	110000 0	35.000,00	TESOURO MERENDA PRÉ
6203	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 06.0023.2.06 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	680	1	110000 0	8.250,00	TESOURO MERENDA CRECHE
435	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 61.0014.2.01 4	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	429	1	220000 0	33.023,60	TESOURO FUND
1186	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 63.0031.2.03 7	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1184	1	110000 0	10.000,00	TESOURO ESCOLA INFORM.
5563	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 64.0029.2.01 5	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2473	1	110000 0	1.239,01	TESOURO SUPERIOR
578	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 65.0016.2.01 6	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	572	1	213000 0	1.359,00	TESOURO PRÉ

5564	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 65.0016.2.01 6	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3336	5	210000 5	14.500,0 0	FNDE PDDE
5569	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 65.0016.2.06 5	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1958	2	274000 0	1.000,00	FUNDEB
4520	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 65.0016.2.10 0	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2460	5	210000 2	225.290,00	FNDE QUOTA
5572	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 65.0046.2.14 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2074	1	212000 0	20.000,0 0	TESOURO CRECHE
5565	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.13.3 92.0043.2.03 8	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	651	1	110000 0	5.000,00	TESOURO PROJETO CRESCER
1221	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.13.3 92.0043.2.03 9	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1218	1	110000 0	14.097,0 0	TESOURO BANDA MIRIM
5571	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.13.3 92.0043.2.11 1	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2334	1	110000 0	57.552,0 0	TESOURO PROJETO CULTURA
6517	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.1 22.0047.2.07 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3846	1	310000 0	2.905,00	TESOURO ADM SAUDE
3125	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2483	1	310000 0	3.515,20	TESOURO PAB
4769	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 01.0039.2.07 5	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2273	1	310000 0	50.000,0 0	TESOURO INV PAB
5577	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 01.0039.2.07 5	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2275	2	300006 8	355.000,00	SUS INV PAB
4765	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 01.0039.2.07 5	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2274	5	300006 8	389.244,64	SUS INV PAB
6201	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 02.0017.2.07 5	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1174	5	300006 8	187.710,66	SUS INV. ESPEC.
5578	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 02.0017.2.12 0	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1504	1	310000 0	5.000,00	TESOURO PRONTO SOCORRO
6687	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 02.0017.2.12 0	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1506	5	300002 5	76.260,0 0	SUS BLMAC
4764	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 02.0038.2.06 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1933	1	310000 0	9.372,00	TESOURO BLMAC
6646	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 02.0038.2.14 2	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2376	1	310000 0	12.930,9 0	TESOURO RSM

3634	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 05.0032.2.01 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1553	1	310000 0	3.001,00	TESOURO VEP
904	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.06.00.27.8 12.0019.2.01 9	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	901	1	110000 0	45.276,0 0	TESOURO
6977	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.06.00.27.8 12.0019.2.02 3	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	3922	1	110000 0	2.000,00	TESOURO ESPORTE ATIVIDADE
5580	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.06.00.27.8 12.0019.2.13 3	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	584	1	110000 0	1.481,00	TESOURO AÇÕES DESPORTO
944	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.07.00.04.1 22.0004.2.02 0	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	942	1	110000 0	5.000,00	TESOURO
1025	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.08.00.08.2 44.0021.2.02 1	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1022	1	510000 0	92.000,0 0	TESOURO
5582	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.09.00.18.5 41.0008.2.12 5	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	350	1	110000 0	19.999,9 9	TESOURO COLETA
2946	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.09.00.20.6 06.0026.2.02 6	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1952	1	110000 0	711,62	TESOURO
6683	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 41.0022.2.13 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	966	1	500005 9	10.500,0 0	TESOURO CCI
6684	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 41.0022.2.14 0	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	972	1	500005 9	100.000, 00	TESOURO CENTRO DIA
4992	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 43.0024.2.02 5	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1955	1	500000 3	18.500,0 0	TESOURO FMAS
1230	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 43.0024.2.05 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1227	1	500000 3	500,00	TESOURO PROJETO PREVINA
6686	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1202	1	500000 5	84.000,0 0	TESOURO FMAS
5585	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1201	2	500005 3	5.000,00	FUSSESP
6681	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	654	3	500000 6	5.500,00	FUNDOS FSS
1315	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.05 6	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1314	1	500005	7.003,00	TESOURO CRAS
1306	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1305	5	500001 2	10.383,0 0	FNAS IGD BF

3602	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3484	5	500003 9	4.220,00	FNAS IGD SUAS
5586	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3495	1	500000 5	5.000,00	TESOURO ESCOLA MODA
4995	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.12 1	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	645	1	500000 5	10.000,00	TESOURO SERV. FUNER.
5588	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.12 7	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3791	1	500000 5	5.000,00	TESOURO ESCOLA BELEZA
6682	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.13 7	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	949	1	500000 5	25.000,00	TESOURO CREAS
6690	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.14 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2078	1	500000 5	3.000,00	TESOURO COSTUR. FUTURO
6689	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.12.00.23.6 95.0030.2.00 5	SEC. MUN. TUR. DESENV. ECON. TRABALHO	1511	1	110000 0	5.000,00	TESOURO FESTIVI.
1369	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.12.00.23.6 95.0030.2.05 3	SEC. MUN. TUR. DESENV. ECON. TRABALHO	1365	1	110000 0	10.000,00	TESOURO
Total de dotação disponível em 18/04/2019:									R\$ 5.397.16 2,21
Neusa K. H. Nishida Assessora Div. Contabilidade R.G. 18.913.743-5 SSP/SP									

13.1 - Se por ocasião do pagamento as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por referidos meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência sob pena da contratação não se realizar.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AOS 18 DE ABRIL DE 2019**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2019

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2019, autorizado pelo processo de Pregão Presencial n° 038/19, Processo n°055/19, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ nº, representado pelo Sócio-Proprietário, Sr., à saber:

1.1 Descrição

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	17	UNID.	Roteador Wi-fi (LAN)
			1 - Deve estar em linha de produção pelo fabricante;
			2 - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;
			3 - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps em frequência 2,4GHz e no mínimo 800 Mbps em frequência 5GHz
			4 - suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n à 2,4GHz e IEEE 802.11 ac/n/a à 5GHz
			5 - Mínimo 04 (quatro) portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet
			6 - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP
			7 - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0
			8 - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP
			9 - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT)
			10 - Mínimo de 04 (quatro) antenas de 03 dBi tipo bipolar
			11 - Potência mínima de saída de 17 dBm
			12 - Suportar DMZ
			13 - Suportar filtro de endereços MAC e IP
			14 - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS
			15 - Garantia de 12 meses
Modelo de referência: TP-Link Wireless Dual Band AC1200 V4 Acher C50			
Roteador Wifi D-Link AC 1200Mbps DIR-825			
VALOR:-			

2	21	UNID.	Notebook Esteja em linha de produção pelo fabricante Computador portátil (notebook) Processador no mínimo Intel core i5 ou AMD Disco rígido de no mínimo 500 GB ou SSD de no mínimo 240 GB Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom ou 1x Unidade de DVD Externo Portátil USB Memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior Tela LCD de 15 (15,6) polegadas widescreen, suportar resolução mínimo 1600x900 pixels Teclado deverá conter todos os caracteres da lingua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 Mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) Interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea Wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n Sistema Operacional Windows 10 PRO (64bits) Bateria recarregável do tipo íon de liton com duração aproximada da bateria no mínimo 6 horas Fonte externa automática compatível com o item Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0 01 HDMI ou display port Leitor de cartão Webcam HD (720p) Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento Garantia 12 meses
			Modelo de referência: Lenovo B330 15IKBR 15,6" I5-8250U 8GB HD 1TB PRETO, 81M10004BR
			VALOR:-

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$... (...).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de imediato contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 dias, após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 Para suprir as despesas da presente Licitação, serão utilizadas verbas das seguintes Classificações Orçamentárias:-

Estado de São Paulo									
Prefeitura Municipal de Bastos									
Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS							Nº 038/19
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional programática para suprir as despesas para aquisição de equipamentos de informática destinados a varios setores da municipalidade.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
132	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.01.00.04.1 22.0003.2.00 3	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	110000 0	41.791,8 1	TESOURO
204	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.1 22.0004.2.00 4	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	110000 0	333.199, 64	TESOURO
6976	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.1 24.0004.2.01 3	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	3905	1	110000 0	3.000,00	TESOURO CIM
298	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03.00.04.1 22.0006.2.00 8	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	110000 0	21.550,2 5	TESOURO
6974	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03.00.15.4 52.0008.2.01 0	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2120	1	110000 0	6.257,62	TESOURO LIMPEZA
6975	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03.00.15.4 52.0009.2.11 3	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3232	1	110000 0	14.734,3 9	TESOURO SERVIÇOS FUNERÁRIO
5732	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.02 4	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	110000 0	109.069, 30	TESOURO MERENDA PRÉ
5744	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.06 2	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	110000 0	63.830,3 0	TESOURO MERENDA FUND
5714	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.06 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	110000 0	83.096,3 0	TESOURO MERENDA CRECHE

5723	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.07 2	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	110000 0	74.241,1 5	TESOURO MERENDA MÉDIO
6196	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.07 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	684	1	110000 0	10.000,0 0	TESOURO MERENDA EJA
6195	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 06.0023.2.11 2	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	687	1	110000 0	1.500,00	TESOURO MERENDA EE
378	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 61.0014.2.01 4	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	220000 0	22.225,7 8	TESOURO FUND
6194	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 61.0015.2.05 0	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	220000 0	158.092, 22	TESOURO TRANSP FUND
6193	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 62.0015.2.05 1	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	230000 0	27.650,0 0	TESOURO TRANSP MÉDIO
4458	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 62.0028.2.04 4	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	230000 0	8.800,00	TESOURO MÉDIO
1181	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 63.0031.2.03 7	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	110000 0	10.000,0 0	TESOURO ESCOLA INFORM.
2186	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 64.0029.2.01 5	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	110000 0	32.795,5 1	TESOURO SUPERIOR
6192	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0015.2.12 9	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	213000 0	48.201,5 0	TESOURO TRANSP PRÉ
529	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0016.2.01 6	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	213000 0	21.677,1 9	TESOURO PRÉ
6191	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0016.2.01 6	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3334	5	210000 5	4.401,25	FNDE PDDE
4459	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0016.2.10 0	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	210000 2	176.088, 25	FNDE QUOTA
5173	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0046.2.14 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	212000 0	38.452,2 3	TESOURO CRECHE
6190	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.3 65.0046.2.14 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	655	5	220000 1	21.000,0 0	FNDE BRASIL CARINHO
3790	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.3 91.0027.2.04 9	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	110000 0	10.960,0 0	TESOURO PATRIM. HISTÓRICO
6189	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.3 92.0043.2.03 8	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	110000 0	1.191,88	TESOURO PROJETO CRESCER

6188	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.3 92.0043.2.03 9	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	110000 0	35.016,9 0	TESOURO BANDA MIRIM
4994	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.3 92.0043.2.11 1	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	110000 0	40.534,1 5	TESOURO PROJETO CULTURA
6584	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.1 22.0047.2.07 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	712	1	310000 0	104.659, 45	TESOURO ADM SAUDE
6171	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.1 22.0047.2.07 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	300005 5	1.000,00	TESOURO CMS
2806	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	310000 0	787,39	TESOURO PAB
6167	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	300007 3	37.455,9 9	SUS QUALIS MAIS
6566	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1488	2	300008 1	300.005, 00	SUS CONVÊNIO 1500/18
6168	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	300005 6	25.954,7 8	SUS PAB
2834	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	300000 1	5.000,00	SUS PAB
6169	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491	5	300001 9	218.761, 74	SUS INCR. TEMP. PAB
3797	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	300004 9	110.072, 26	SUS PMAQ
750	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.05 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	310000 0	15.968,2 3	TESOURO PSF
6680	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.05 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	310000 0	10.000,0 0	TESOURO PACS
6173	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.10 3	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	702	1	310000 0	3.936,90	TESOURO CEO
6174	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 01.0037.2.10 3	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	703	5	300002 7	77.273,8 4	SUS CEO
4461	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0017.2.12 0	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	310000 0	3.189,49	TESOURO PRONTO SOCORRO
4462	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0038.2.06 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	310000 0	12.275,4 3	TESOURO BLMAC

2151	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0038.2.06 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	300002 5	37.926,9 1	SUS BLMAC
6660	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0038.2.14 2	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2244	1	310000 0	16.978,7 1	TESOURO RSM
6175	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0038.2.14 2	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	300006 6	90.000,0 0	SUS RESID. TERAP.
6679	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 02.0038.2.14 2	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	300007 0	122.322, 77	SUS CAPS
4464	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 04.0032.2.06 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	300000 4	11.750,3 2	TESOURO MAC VISA
4465	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 04.0032.2.06 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	300004 2	5.000,00	SUS BLVGS VISA
4466	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 05.0032.2.01 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	310000 0	5.399,70	TESOURO VEP
6176	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 05.0032.2.01 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	300006 5	20.000,0 0	SUS BLVGS PVVS
6177	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 05.0032.2.01 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	300000 3	3.304,00	SUS DENGUE
2000	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.3 05.0032.2.01 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	300006 4	6.000,00	SUS BLVGS IPVS
870	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06.00.27.8 12.0019.2.01 9	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	110000 0	37.355,5 3	TESOURO
6970	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06.00.27.8 12.0019.2.02 3	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	110000 0	15.110,4 0	TESOURO ESPORTE ATIVIDADE
4993	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06.00.27.8 12.0019.2.13 3	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	850	1	110000 0	33.824,4 7	TESOURO AÇÕES DESPORTO
930	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.07.00.04.1 22.0004.2.02 0	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	110000 0	5.000,00	TESOURO
997	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08.00.08.2 44.0021.2.02 1	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	510000 0	14.366,2 1	TESOURO
1054	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.09.00.20.6 06.0026.2.02 6	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	110000 0	22.142,7 7	TESOURO
6666	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 41.0022.2.04 2	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	956	1	500005 9	1.572,60	TESOURO FMDI

6669	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 41.0022.2.13 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	963	1	500005 9	16.000,0 0	TESOURO CCI
6672	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 41.0022.2.14 0	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	969	1	500005 9	120.000, 00	TESOURO CENTRO DIA
1127	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 43.0024.2.02 5	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	500000 3	7.151,26	TESOURO FMDCA
6180	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 43.0024.2.02 5	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	500000 4	30.000,0 0	DOAÇÃO FMDCA
6181	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 43.0024.2.03 6	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	500000 3	2.000,00	TESOURO FMDCA
6182	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 43.0024.2.05 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	500000 3	5.000,00	TESOURO PROJETO PREVINA
6183	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 43.0024.2.12 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	500000 3	5.000,00	TESOURO RENDA CIDADÃ
3637	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	500000 5	732,27	TESOURO FMAS
6184	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1199	2	500005 3	8.000,00	FUSSESP
6662	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	652	3	500000 6	20.000,0 0	FUNDOS FSS
2951	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.05 6	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	500000 5	10.768,1 6	TESOURO CRAS
4686	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.05 6	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	500004 9	29.117,2 5	FNAS PSB
6676	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.07 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2453	1	500000 5	4.000,00	TESOURO NATAL ESPETAC.
1288	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	500001 2	4.432,29	FNAS IGD BF
4519	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3481	5	500003 9	884,85	FNAS IGD SUAS
6185	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	500000 5	5.000,00	TESOURO ESCOLA MODA
6186	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.12 1	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	500000 5	10.057,0 0	TESOURO SERVIÇOS FUNERÁRIO

6187	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.12 7	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	500000 5	5.099,50	TESOURO ESCOLA BELEZA
6673	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.2 44.0021.2.14 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2075	1	500000 5	30.000,00	TESOURO COSTUR. FUTURO
1334	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.12.00.23.6 95.0030.2.05 3	SEC. MUN. TUR. DESENV. ECON. TRABALHO	1332	1	110000 0	20.906,71	TESOURO
175	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01.00.04.1 22.0003.2.00 3	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	171	1	110000 0	5.226,00	TESOURO
264	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.1 22.0004.2.00 4	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	258	1	110000 0	32.524,79	TESOURO
4427	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.1 24.0004.2.01 3	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	4199	1	110000 0	5.500,00	TESOURO CIM
3966	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.04.1 22.0006.1.11 1	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2407	1	110000 0	200.000,00	TESOURO PAÇO
314	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.04.1 22.0006.2.00 8	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	312	1	110000 0	28.204,00	TESOURO
5560	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.15.4 52.0010.2.01 2	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2785	1	110000 0	1.481,00	TESOURO PRAÇAS
5913	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 06.0023.2.02 4	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	670	1	110000 0	35.000,00	TESOURO MERENDA PRÉ
6203	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 06.0023.2.06 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	680	1	110000 0	8.250,00	TESOURO MERENDA CRECHE
435	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 61.0014.2.01 4	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	429	1	220000 0	33.023,60	TESOURO FUND
1186	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 63.0031.2.03 7	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1184	1	110000 0	10.000,00	TESOURO ESCOLA INFORM.
5563	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 64.0029.2.01 5	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2473	1	110000 0	1.239,01	TESOURO SUPERIOR
578	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 65.0016.2.01 6	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	572	1	213000 0	1.359,00	TESOURO PRÉ
5564	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 65.0016.2.01 6	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3336	5	210000 5	14.500,00	FNDE PDDE
5569	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 65.0016.2.06 5	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1958	2	274000 0	1.000,00	FUNDEB

4520	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 65.0016.2.10 0	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2460	5	210000 2	225.290, 00	FNDE QUOTA
5572	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.3 65.0046.2.14 3	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2074	1	212000 0	20.000,0 0	TESOURO CRECHE
5565	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.13.3 92.0043.2.03 8	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	651	1	110000 0	5.000,00	TESOURO PROJETO CRESCER
1221	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.13.3 92.0043.2.03 9	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1218	1	110000 0	14.097,0 0	TESOURO BANDA MIRIM
5571	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.13.3 92.0043.2.11 1	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2334	1	110000 0	57.552,0 0	TESOURO PROJETO CULTURA
6517	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.1 22.0047.2.07 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3846	1	310000 0	2.905,00	TESOURO ADM SAUDE
3125	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 01.0037.2.01 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2483	1	310000 0	3.515,20	TESOURO PAB
4769	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 01.0039.2.07 5	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2273	1	310000 0	50.000,0 0	TESOURO INV PAB
5577	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 01.0039.2.07 5	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2275	2	300006 8	355.000, 00	SUS INV PAB
4765	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 01.0039.2.07 5	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2274	5	300006 8	389.244, 64	SUS INV PAB
6201	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 02.0017.2.07 5	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1174	5	300006 8	187.710, 66	SUS INV. ESPEC.
5578	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 02.0017.2.12 0	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1504	1	310000 0	5.000,00	TESOURO PRONTO SOCORRO
6687	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 02.0017.2.12 0	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1506	5	300002 5	76.260,0 0	SUS BLMAC
4764	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 02.0038.2.06 7	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1933	1	310000 0	9.372,00	TESOURO BLMAC
6646	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 02.0038.2.14 2	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2376	1	310000 0	12.930,9 0	TESOURO RSM
3634	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.05.00.10.3 05.0032.2.01 8	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1553	1	310000 0	3.001,00	TESOURO VEP
904	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.06.00.27.8 12.0019.2.01 9	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	901	1	110000 0	45.276,0 0	TESOURO

6977	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.06.00.27.8 12.0019.2.02 3	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	3922	1	110000 0	2.000,00	TESOURO ESPORTE ATIVIDADE
5580	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.06.00.27.8 12.0019.2.13 3	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	584	1	110000 0	1.481,00	TESOURO AÇÕES DESPORTO
944	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.07.00.04.1 22.0004.2.02 0	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	942	1	110000 0	5.000,00	TESOURO
1025	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.08.00.08.2 44.0021.2.02 1	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1022	1	510000 0	92.000,0 0	TESOURO
5582	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.09.00.18.5 41.0008.2.12 5	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	350	1	110000 0	19.999,9 9	TESOURO COLETA
2946	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.09.00.20.6 06.0026.2.02 6	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1952	1	110000 0	711,62	TESOURO
6683	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 41.0022.2.13 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	966	1	500005 9	10.500,0 0	TESOURO CCI
6684	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 41.0022.2.14 0	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	972	1	500005 9	100.000, 00	TESOURO CENTRO DIA
4992	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 43.0024.2.02 5	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1955	1	500000 3	18.500,0 0	TESOURO FMAS
1230	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 43.0024.2.05 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1227	1	500000 3	500,00	TESOURO PROJETO PREVINA
6686	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1202	1	500000 5	84.000,0 0	TESOURO FMAS
5585	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1201	2	500005 3	5.000,00	FUSSESP
6681	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.04 3	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	654	3	500000 6	5.500,00	FUNDOS FSS
1315	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.05 6	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1314	1	500005	7.003,00	TESOURO CRAS
1306	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1305	5	500001 2	10.383,0 0	FNAS IGD BF
3602	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3484	5	500003 9	4.220,00	FNAS IGD SUAS
5586	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.10 9	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3495	1	500000 5	5.000,00	TESOURO ESCOLA MODA

4995	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.12 1	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	645	1	500000 5	10.000,0 0	TESOURO SERV. FUNER.
5588	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.12 7	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3791	1	500000 5	5.000,00	TESOURO ESCOLA BELEZA
6682	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.13 7	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	949	1	500000 5	25.000,0 0	TESOURO CREAS
6690	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.2 44.0021.2.14 8	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2078	1	500000 5	3.000,00	TESOURO COSTUR. FUTURO
6689	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.12.00.23.6 95.0030.2.00 5	SEC. MUN. TUR. DESENV. ECON. TRABALHO	1511	1	110000 0	5.000,00	TESOURO FESTIVI.
1369	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.12.00.23.6 95.0030.2.05 3	SEC. MUN. TUR. DESENV. ECON. TRABALHO	1365	1	110000 0	10.000,0 0	TESOURO
Total de dotação disponível em 18/04/2019:									R\$ 5.397.16 2,21
Neusa K. H. Nishida Assessora Div. Contabilidade R.G. 18.913.743-5 SSP/SP									

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº038/19 - Processo nº055/19.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº038/19, minuta do Contrato e da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AOS ... DE ... DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS

MÁRCIO KOJI NOKAI